



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO: SÃO PAULO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
01	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	7.867.120.665,60	0,00
02	Pessoal Ativo	5.681.772.046,60	0,00
03	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.185.348.619,00	0,00
04	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
05	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	2.476.094.577,33	0,00
06	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	718.398,63	0,00
07	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
08	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.113.697.827,04	0,00
09	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.361.678.351,66	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.391.026.088,27	
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.391.026.088,27

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	%	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		121.061.085.000,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,45	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	5,95	7.203.134.557,50
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,65	6.839.951.302,50
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,35	6.476.768.047,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: SIAFEM

São Paulo, 25 de setembro de 2013.

HELENA YAECO FUJITA AZUMA
Secretária de Orçamento e Finanças

RODRIGO CAPEZ
Juiz Assessor da Presidência

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI
Presidente do Tribunal de Justiça